**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 84 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

## RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 30 de novembro de 2023, durante a 18ª Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais, jurisdicionais e da boa técnica legislativa.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei busca instituir o dia municipal da Capoeira que é uma cultura de resistência, superação e transmissão de conhecimentos através da arte que se traduz em gestos nobre de dança, ginga e luta.

A aprovação deste projeto de lei representa um compromisso com a preservação da cultura, história e tradição da Capoeira, além de proporcionar benefícios sociais, culturais e econômicos para o município. Ao reconhecer e celebrar a Capoeira, a cidade se posiciona como um defensor da diversidade cultural e um promotor do enriquecimento da identidade coletiva.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de março de 2024.

**Edmílson Miguel Júlio**
Presidente da CCJ e Membro da
C. de Esporte, Cultura e Lazer

**José Luiz de Santana**
Relator da CCJ

**Antônio Lucena Alves**
Membro da CCJ

**José Estevam Lourenço Neto**
Relator da Comissão de Esporte,
Cultura e Lazer